



ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associações, Sociedades e Firms

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firms

AGEVAP – SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ GUANDU
CNPJ: 05.422.000/0001-01

Resolução COMITÊ GUANDU-RJ nº 172, de 24 de outubro de 2022.

"Dispõe sobre a aprovação do novo Regimento Interno do Comitê Guandu-RJ."

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim - COMITÊ GUANDU-RJ, criado pelo Decreto Estadual nº 31.178, de 03 de abril de 2002, com área de atuação ampliada através da Resolução CERHI nº. 107, de 22 de maio de 2013, no uso de suas atribuições, e considerando que:

- o inciso VI, do art. 1º, da Lei Federal nº. 9.433, de 08 de janeiro de 1997, define como um dos objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos que a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades;

- o inciso IV, do art. 3º, da Lei Estadual nº. 3.239, de 02 de agosto de 1999, define como um dos objetivos da Política Estadual de recursos hídricos a necessidade de promover a articulação entre União, Estados vizinhos, usuários e sociedade civil organizada, visando à integração de esforços para soluções de proteção, conservação e recuperação dos corpos de água;

- Considerando Regimento Interno vigente do Comitê Guandu-RJ, "Revisão aprovada pelo plenário do COMITÊ GUANDU na 5ª reunião extraordinária de 2014, realizada no dia 28 de agosto de 2014".

- Considerando a Resolução Guandu nº 142/2019, que "Dispõe sobre a criação e as diretrizes de funcionamento do Grupo de Trabalho do Regimento Interno (GTRI).";

- Considerando abertura de prazo para envio de contribuições dos membros deste Colegiado, e a análise e redação do novo texto pelo GTRI;

- Considerando as reuniões realizadas em conjunto pelas Câmaras Técnicas, a saber: a Câmara Técnica de Instrumentos Legais e de Gestão - CTIL-G, a Câmara Técnica de Estudos Gerais - CTEG e a Câmara Técnica de Saneamento Básico - CTSB, as quais abriram novo prazo para contribuições e realizaram a análise do documento proposto;

- Considerando o que diz o atual Regimento Interno, em seu Art 13. §2º - "As reuniões previstas para alterações do Regimento Interno somente poderão ser em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e quórum mínimo de dois terços da totalidade dos membros.", e que, em atendimento ao supracitado, foi convocada Reunião Plenária específica para aprovação do novo documento.

Resolve:

Artigo 1º. Revogar o Regimento Interno do Comitê Guandu, aprovado em 28 de agosto de 2014.

Artigo 2º. Aprovar a atualização do Regimento Interno do Comitê Guandu-RJ, nesta data.

Artigo 3º. O novo Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Comitê Guandu-RJ.

Artigo 4º. Esta resolução deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI-RJ) juntamente com o novo Regimento Interno que segue em anexo.

Seropédica, 24 de outubro de 2022.

Mayná Coutinho Morais
DIRETORA GERAL

Ana Larronda Asti
DIRETORA EXECUTIVA

Id: 2442287

NATIONAL OILWELL VARCO DO BRASIL LTDA
CNPJ: 02.650.425/0008-48
OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

NATIONAL OILWELL VARCO DO BRASIL LTDA torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS OUT nº IN052996, com validade até 19 de outubro de 2027, que a autoriza para a extração de água bruta subterrânea por meio de um poço tubular, com as finalidades de uso consumo e higiene humana, uso industrial (teste hidrostático, lavagem de peças e limpeza de piso na área industrial), sistema de combate a incêndio e rega de jardim e o lançamento de efluentes sanitários tratados por meio de um ponto no Rio Imboassica, localizados na Região Hidrográfica VIII - Macaé e das Ostras, na quantidade e sob as condições constantes deste documento, sujeitos à cobrança, na forma prevista na Lei Estadual nº 4.247/03, em consonância com o § 1º do art. 27 da Lei Estadual nº 3.239/99, na RUA PILOTO ROMMEL OLIVEIRA GARCIA, Nº 1307 - ÁREA 32 - PARTE - FAZENDA BELA VISTA - IMBOASSICA, município MACAÉ.

Número CNARH: 33.0.0014362/29, Ponto 1: Poço 02, Código da Interferência: 827711, Vazão máxima instantânea: 4,70 m³/h, Vazão média: 4,70 m³/h, Volume máximo diário: 65,80 m³, Tempo: 14 h/d, Período: 30 d/mês, Coordenadas geográficas: Lat. 22°24'19,00" S e Long. 41°53'12,00" O. (Datum: SIRGAS2000); Ponto 2: Lançamento, Código da Interferência: 1226693, Corpo Hídrico: Rio Imboassica, Va-

zão Máxima: 8,55 m³/h, Vazão média: 5,00 m³/h, Volume diário: 205,20 m³, Tempo: 24 h, Período: 30 dias, Coordenadas geográficas: Lat. 22°25'01,48" S e Long. 41°52'48,73" O. (Datum: SIRGAS 2000).
Processo nº E-07/002.12266/2013. Id: 2439334

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
(nova denominação da Isec Securitizadora S.A.)
CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS
TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO
AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 43ª EMISSÃO DA VIRGO
COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (NOVA DENOMINAÇÃO DA
ISEC SECURITIZADORA S.A.)

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 43ª Emissão da VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.), com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em primeira convocação, para Assembleia Geral ("Assembleia"), a ser realizada em 10 de janeiro de 2023 às 14:45, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams, conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme previsto no Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: a) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item "I" da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 ("Resolução CVM 60"), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRA da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e b) Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.com.br com cópia para juridico@virgo.com.br e ao Agente Fiduciário para af.assembleias@oliveiratrust.com.br preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 17 de dezembro de 2022. VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Id: 2446707

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIRJAN
CNPJ Nº 42.422.212/0001-07
DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no Decreto nº 45.237/15, que alterou o art. 3º da lei nº 6.979/15, declaro que a FIRJAN emitiu os atestados de não similaridade relacionados no extrato abaixo:

AUTENTICADOR	CNPJ REQUERENTE	NCM
FI 0588/22	32.287.575/0003-95	8464.90.90
FI 0589/22	32.287.575/0003-95	8474.80.90
FI 0590/22	32.287.575/0003-95	8707.90.90
FI 0591/22	12.566.414/0001-61	4811.90.90
FI 0593/22	33.051.491/0001-59	3402.39.90
FI 0594/22	08.147.535/0002-82	7010.90.21
FI 0595/22	08.147.535/0002-82	3923.50.00

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022
João Paulo Alcântara Gomes - Diretor

Id: 2446693

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
CONCESSÃO DE LICENÇA
29.138.328/0001-50

BZLOG RDUC1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ: 19.570.437/0001-99, torna pública que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal de Duque de Caxias - SMMAPA a Renovação de Autorização Emergencial Específica nº008/2022, emitida em 30 de novembro de 2022. Autorização para limpeza de terreno. Localizada na Via Arterial PD04, Loteamento 4ª Gleba do Núcleo Colonial São Bento, Bairro Pilar, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias - RJ, referente ao processo nº 019/000498/2022.

Id: 2446721

ARP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CONCESSÃO DE LICENÇA
33.111.139/0004-04

ARP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, o Documento de Averbção nº AVB004724, que altera a Titularidade da Licença Ambiental Unificada LAU nº IN052161 de CNPJ: 33.111.139/0004-04, para CNPJ: 33.111.139/0001-61 e de FÁBRICA DE RENDAS ARP S/A para ARP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (Processo nº :E-07/503000/2010)

Id: 2445154

Linhas de Transmissão de Montes Claros S.A.
CNPJ/ME nº 11.620.646/0001-98 - NIRE 33.3.0029726-0

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da Segunda Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, com Garantia Real, em Série Única, para Oferta Pública de Distribuição, com Esforços Restritos de Colocação, da Linhas de Transmissão de Montes Claros S.A. - Nos termos da cláusula 7.6 do Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de De-

SUMÁRIO

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firms.....	1
Condomínios	2
Extravio de Documentos	2

bêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica com Garantia Adicional, com Garantia Real, em Série Única, para Oferta Pública de Distribuição com Esforços Restritos de Colocação, da Linhas de Transmissão de Montes Claros S.A., celebrado entre a Linhas de Transmissão de Montes Claros S.A. ("Companhia" ou "Emissora") e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da emissão ("Agente Fiduciário"), em 09 de agosto de 2012, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), ficam os Senhores, titulares das debêntures em circulação da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica com Garantia Adicional, com Garantia Real, em Série Única, da Companhia ("Debentures", "Emissão" e "Debenturistas", respectivamente), convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada no dia 06 de janeiro de 2023, às 10 horas, exclusivamente de forma digital e remota, em primeira convocação, através da plataforma eletrônica Webex ("Assembleia"), conforme Resolução ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), através do link a ser disponibilizado pela Companhia nos termos deste edital, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia ("Edital"): (a) Aprovação do pagamento complementar e extraordinário no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de realização da Assembleia, pela Emissora aos Debenturistas, no valor unitário de R\$ 341,96 (trezentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) por debênture acrescido dos encargos calculados e atualizado em conformidade com a Escritura de Emissão e com a curva e base de fôrmula apresentada na Escritura, referente ao somatório dos valores pagos a menor no período de 15 de agosto de 2020 a 15 de julho de 2021, pela Emissora, em razão de equivocada utilização do Índice do IPCA para o cálculo da atualização monetária, sem que recaiam quaisquer ônus aos Debenturistas. Sendo certo que o referido pagamento não irá alterar o cálculo do valor atual das debêntures. (b) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário, para tomarem todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações desta Assembleia, incluindo a operacionalização do pagamento complementar e extraordinário, a ser efetivado pela Emissora no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de realização da Assembleia. A documentação relativa à Ordem do Dia estará à disposição na sede da Companhia para exame pelos Debenturistas. Instruções Gerais: (1) A Assembleia será realizada por meio do sistema eletrônico Webex, com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia àqueles Debenturistas que estiverem devidamente habilitados, mediante o envio dos seguintes documentos para o endereço eletrônico: assembleias@pentagonotrustee.com.br e debentures@stategrid.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia e até o horário da Assembleia, observado o disposto na Resolução CVM 81: (a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista; (b) quando pessoa jurídica (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; (c) quando fundo de investimento (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (d) quando for representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, acompanhado de documento de identidade válido com foto do outorgante, caso a procuração não tenha reconhecimento de firma ou abono bancário. A Companhia enviará, preferencialmente, até 2 (duas) horas antes da realização da Assembleia, um e-mail contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico para cada um dos Debenturistas que tiverem confirmado a participação, conforme acima indicado. Ressalta-se que os Debenturistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o depósito prévio dos documentos referido acima, bastando a apresentação de tais documentos, por meio dos e-mails informados acima, até o horário da Assembleia. A Companhia não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. (2) O debenturista poderá exercer seu direito de voto por meio do preenchimento e envio de instrução de voto a distância conforme modelo de Instrução de Voto disponibilizado na mesma data da publicação deste Edital pela Emissora em seu website <https://stategrid.com.br/wp-content/uploads/2022/12/voto-debenturistas-2022.pdf> ("Instrução de Voto a Distância"). Para que a Instrução de Voto a Distância seja considerada válida, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do debenturista e o número do CPF ou CNPJ, bem como a indicação de telefone e endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a assinatura ao final da Instrução de Voto a Distância do debenturista ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. As Instruções de Voto a Distância deverão ser enviadas, preferencialmente, até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da Assembleia, sendo aceito até o horário de realização da Assembleia, juntamente com os documentos listados no item (1) acima, para a Emissora e ao Agente Fiduciário nos seguintes endereços eletrônicos: debentures@stategrid.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br. Termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesse edital terão o significado atribuído na Escritura de Emissão. Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2022. Linhas de Transmissão de Montes Claros S.A.

Id: 2446675

CÓPIAS AUTENTICADAS DO DIÁRIO OFICIAL

Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 16h

(21) 2717-7428
(21) 2717-6696
(21) 2717-7521

*Único lugar autorizado a fazer cópias autenticadas do Diário Oficial

Valor: R\$5,50

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO